

Despacho n.º 133/20-OG

1. Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade que me foi conferida pela alínea b) do n.º 2 do Despacho n.º 31/19-OG, do Ex.º Tenente-General Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, publicado na Ordem à Guarda, n.º 01- 2.ª Série de 31 de janeiro de 2019, subdelego no Comandante interino, do Destacamento de Trânsito de Penafiel, Alferes de infantaria, Philippe Manuel Teixeira Azevedo, a competência para assinatura de guias de marcha e guias de transporte.

2. A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo do poder de avocação e superintendência.

3. O presente despacho produz efeitos desde 05 de agosto de 2019 a 04 de setembro de 2019.

4. Nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação em Ordem à Guarda.

31 de março de 2020 – O Comandante do Comando Territorial do Porto, *Silvério Edgar Ruas Moreira*, Coronel

[Ordem à Guarda n.º 3 – 2.ª Série MAR20](#)